

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS****DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL**

**PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0089889-3 ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MORETTI** – Celebração do Termo de Colaboração - CEI AURORA BOREAL II - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolhe e adota como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria nº 4.548/17 e alterações posteriores, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MORETTI" – CNPJ nº 03.980.404/0001-87, que tem por objeto a manutenção do CEI AURORA BOREAL II, com atendimento para 94 crianças de 0 a 3 anos, sendo 45 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 80.095,54 (oitenta mil noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), incluindo o adicional de berçário, acrescido de R\$ 5.192,19 (cinco mil cento e noventa e dois reais e dezenove centavos), para custeio do aluguel e R\$ 314,60 (trezentos e quatorze reais e sessenta centavos), para o IPTU, totalizando o repasse mensal de R\$ 85.602,33 (oitenta e cinco mil seiscentos e dois reais e trinta e três centavos), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 30/11/2021, de acordo com a minuta anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II. Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III. Nos termos do art. 18, da Portaria SME nº 4.548/2017, e Portaria DRE-SM nº 251/2021, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Carla Meirelles Silva Canal, RF: 796.392.1/1 e como suplente, a servidora Luciana Espinosa de Alencar da Silva, RF 723.076.1/2. IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é aquela designada pela Portaria DRE-SM nº 223/2021. V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.10.12.365.3010.2828.3.3.50.39.00. VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. VIII. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e os documentos informados pelos técnicos da DRE. IX. Remeta-se ao Setor de Contabilidade e Parcerias da Diretoria Regional de Educação São Mateus para emissão da Nota de Empenho, lavratura do termo e demais providências subsequentes, observada a Instrução Normativa SME nº 46/2020.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS**

**PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0122037-8** – Comissão de Avaliação, Inscrição e Credenciamento – Lista definitiva dos credenciados para atendimento às crianças matriculadas nos CEIs da Rede Direta, Indireta e Parceira nos períodos de Férias de Janeiro – 2022 e Recesso Escolar de Julho – 2022 – I - À vista dos elementos que instruem o presente, e por não haver interposição de recursos no prazo definido, nos termos do disposto do item 8 do Edital de Chamamento Público SME nº 09 de 16/11/2021, a DRE – SM, TORNA PÚBLICA a listagem dos definitivos dos inscritos e credenciados: - Associação Beneficente Comunitária Anjos da Esperança – CNPJ:02.615.386/0001-71; - Associação Mão no Arado – CNPJ: 18.824.829/0001-74. - II – Ficam os inscritos informados, de acordo com Anexo VII do referido Edital.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO SÃO MATEUS****DESPACHO DA DIRETORA REGIONAL**

**PROCESSO SEI Nº 6016.2021/0104601-7 ORGANIZAÇÃO ASSOCIAÇÃO AMPARO À CARENTES MARIA LUIZA** – Celebração do Termo de Colaboração - CEI JEOVÁ NISSI II - I. À vista dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações dos setores técnicos competentes e o parecer jurídico que acolhe e adota como razão de decidir, no exercício da competência delegada pela Portaria SME nº 5.318/2020, AUTORIZO, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº 13.019/14, Decreto nº 57.575/16 e Portaria nº 4.548/17 e alterações posteriores, a CELEBRAÇÃO de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil " Associação Amparo à Carentes Maria Luiza " – CNPJ nº 00.209.332/0001-80, que tem por objeto a manutenção do CEI JEOVÁ NISSI II, com atendimento para 206 crianças de 0 a 3 anos, sendo 96 de berçário, pelo valor de repasse mensal de R\$ 153.367,54 (cento e cinquenta e três mil trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), incluindo o adicional de berçário, acrescido de R\$ 7.538,86 (sete mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e seis centavos), para custeio do aluguel e R\$ 469,43 (quatrocentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos), para o IPTU, totalizando o repasse mensal de R\$ 161.375,83 (cento e sessenta e um mil trezentos e setenta e cinco reais e oitenta e três centavos), com prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, a partir de 30/11/2021, de acordo com a minuta anexada aos autos e o Plano de Trabalho apresentado pela organização e que faz parte integrante do termo. II. Acolho as justificativas da Assessoria Jurídica da DRE para celebração da parceria com a organização da sociedade civil acima indicada, com dispensa de chamamento público, considerando se tratar de atividades vinculadas a serviços de educação e o prévio credenciamento da organização perante SME, de acordo com o permissivo constante do inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 57.575/16. III. Nos termos do art. 18, da Portaria SME nº 4.548/2017, e Portaria DRE-SM nº 251/2021, fica designado como Gestor da Parceria, a servidora Carla Meirelles Silva Canal, RF: 796.392.1/1 e como suplente, a servidora Luciana Espinosa de Alencar da Silva, RF 723.076.1/2. IV. A Comissão de Monitoramento e Avaliação é aquela designada pela Portaria DRE-SM nº 223/2021. V. As despesas decorrentes da celebração ora autorizada onerarão a dotação orçamentária nº. 16.10.12.365.3010.2828.3.3.50.39.00. VI. Fica aberto o prazo para impugnação, a contar da publicação deste despacho no DOC, de acordo com o art. 32, § 2º, do Decreto nº 57.575/16. VII. Publique-se no sítio oficial de SME na internet e no DOC. VIII. Como condição para assinatura do termo de colaboração, a entidade deverá apresentar as certidões que estejam vencidas e os documentos informados pelos técnicos da DRE. IX. Remeta-se ao Setor de Contabilidade e Parcerias da Diretoria Regional de Educação São Mateus para emissão da Nota de Empenho, lavratura do termo e demais providências subsequentes, observada a Instrução Normativa SME nº 46/2020.

**ESPORTES E LAZER****GABINETE DO SECRETÁRIO****ASSESSORIA JURÍDICA**

**6019.2021/0003296-5**  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 003/2021-SEME/SEL  
CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - Secretaria Executiva de Lazer  
CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A  
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente a contratação de empresa visando à prestação de serviços de

concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, lives, streamings, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico, para a Administração Direta.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 19.382.089,34 (dezenove milhões, trezentos e oitenta e dois mil, oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

NOTA DE EMPENHO: Nº 88.777/2021.

**6019.2021/0002915-8****COMUNICADO**

A Comissão Permanente de Licitação – 01, instituída pela Portaria nº 099/SEME-G/2021, decide SUSPENDER o certame licitatório previsto para ocorrer em 30/11/2021, a pedido da Divisão de Engenharia e Serviços de Manutenção (DESM), para revisão e adequação do Edital do Convite nº. 07/SEME/2021.

**6019.2021/0002859-3**

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 004/2021-SEME/SEL

CONTRATANTE: Prefeitura de São Paulo - Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - Secretaria Executiva de Lazer  
CONTRATADA: São Paulo Turismo S/A  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de concepção, organização, produção, captação de recursos e execução do Festival de Natal de São Paulo com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico  
VALOR DO CONTRATO: R\$ 14.995.745,95  
NOTA DE EMPENHO Nº: 88.895/2021  
DOTAÇÃO Nº: 73.10.13.695.3015.2.118.3.3.91.39.00.00

**6019.2021/0001743-5**

EXTRATO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/SEME/2021

TIPO: Menor Preço Global  
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço unitário  
Processo Administrativo SEI nº 6019.2021/0001743-5  
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, TROCA DE TELHAS E TROCA DE REFLETORES NO GINÁSIO DO CLUBE ESCOLA MOÇA, SITUADO À RUA TAQUARI, Nº 635 – MOOCA – SÃO PAULO – S.P.

A Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEME da Prefeitura do Município de São Paulo torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que, em obediência ao que preceitua as Leis Municipais nº 13.278/2002, Decreto Municipal nº 44.279/2003, a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar nº 123/06, alterada pela LC 147/14, e Decreto nº 56.475/2015 e Decreto nº 9.412/2018, fará realizar licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO Global ofertado, pelo regime indireto de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, de acordo com as DISPOSIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DO EDITAL que se seguem:

O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível no quadro de avisos da Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico/Licitação, sendo que o edital de licitação e seus anexos poderá ser obtido mediante "download" na página <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>. Referido edital também poderá ser obtido mediante gravação, na Assessoria de Planejamento Estratégico, na Alameda Iraé, nº 35 - Moema, das 10h00 às 16h00 horas, mediante a entrega de 01 (um) CD de 700 MB.

Os envelopes nº 1 (Proposta) e nº 2 (Habilitação) deverão ser entregues na Assessoria de Planejamento Estratégico/Licitação da SEME, até às 10h30 horas do dia 15 de dezembro de 2021.

(Obs: as empresas não cadastradas deverão observar o prazo previsto no item 7.3).

A Sessão de Abertura será realizada na sala da Assessoria de Planejamento Estratégico, situado na Alameda Iraé, 35 – Moema, às 11h00 horas do dia 15 de dezembro de 2021, no endereço supramencionado.

(Obs.: vistoria do local: deverá ser agendada até dia 08/12/2021, nos telefones (011) 3396-6442 ou 3396-6492, no horário das 09h00 às 12h00 horas, conforme item 6.4.2 do edital), as empresas que já realizaram a vistoria, anteriormente, informamos que não há necessidade de agendamento.

**6019.2021/0003492-5**

EXTRATO DO EDITAL DE CONVITE Nº 09/SEME/2021  
Licitação: Convite nº 09/SEME/2021

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM E CONTENÇÃO NO CDC PEQUENINOS DO JOCKEY - RUA FREI BONIFÁCIO DUX, 150 - JARDIM COLOMBO - SÃO PAULO - S.P.

Recebimento das propostas: Até às 10h30 horas do dia 03/12/2021

Abertura das propostas: Às 11h00 horas do dia 03/12/2021  
Local: Alameda Iraé, nº 35 – Moema

(Sala de reunião da Assessoria Técnica de Planejamento Estratégico – SEME/GABINETE

**TIPO: MENOR PREÇO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEME comunica a realização de LICITAÇÃO, na modalidade CONVITE, do tipo menor preço, regime de execução empreitada por preço global, que será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, as Leis Municipais nºs 13.278/02 e 14.145/06, a Lei Complementar Federal nº 123/06, os Decretos Municipais nº 44.279/03 e 56.475/2015 e demais normas complementares, inclusive deste edital e seus Anexos.

O extrato do instrumento convocatório encontra-se afixado em local visível no quadro de avisos da Assessoria Técnica, sendo que o edital de licitação (e seus anexos) poderá ser obtido mediante "download" na página <http://e-negocios.cidadesp.prefeitura.sp.gov.br/>. Referido edital também poderá ser obtido mediante gravação, na Assessoria Técnica, na Alameda Iraé, nº 35 - Moema, das 10h00 às 17h00 horas, mediante a entrega de 01 (um) CD de 700 MB.

A participação no certame de empresas interessadas que não tenham sido previamente convidadas ficará condicionada a manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, com a apresentação do Certificado de Registro Cadastral em vigor, expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB, da Prefeitura do Município de São Paulo, nos termos da Portaria nº 047/SIURB/17, comprovando a inscrição do licitante em ramo de atividade condizente e compatível com o objeto desta licitação, qual seja, no mínimo, II - EDIFICAÇÕES 2. OBRAS DE REFORMA – GRUPO B; que será anexado na fase externa do processo licitatório.

**6019.2021/0002677-9****I - DESPACHO**

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente o parecer técnico de SEME/DGP (055596247) que habilita técnica e juridicamente a entidade e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (055556307), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a FOMENTU - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE FOMENTO AO ESPORTE, CULTURA E DESENVOLVIMENTO HUMANO, CNPJ nº 08.192.572/0001-21, para a realização do evento/projeto denominado "VIRADA ESPORTIVA - 2021 - RECONEXÃO", com execução nos dias 04 e 05 de dezembro de 2021, conforme plano de trabalho (055189271), que tem como o valor total do repasse de recursos por parte da SEME é de R\$ 162.675,10 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos) e R\$ 17.290,00 decorrentes de recursos próprios da OSC. Totalizando R\$ 179.965,10 (cento e setenta e nove mil novecentos e sessenta e cinco reais e dez centavos) o valor total da proposta.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 162.675,10 (cento e sessenta e dois mil seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos) para a entidade supracitada, onerando a dotação orçamentária nº 19.10.27.812.3017.4.514.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 51.121/2021 (051917183).

3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada a servidora Elaine Correa Pereira Pinto, RF 838.017-1 que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 023/SEME-G/2021.

**6019.2021/0002677-9****I – DESPACHO**

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a Ata da Comissão de Seleção do Chamamento Público nº 014/SEME-G/2021 (054865514) que classifica a entidade, o parecer técnico de DGP (055571698), o qual habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta, assim como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica desta Pasta (055593349), com fundamento no Edital de Chamamento nº 014/SEME/2021 (052135415), na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a Liga de Esportes, Esportes Radicais e Recreativos, CNPJ 09.035.878/0001-37, conforme plano de trabalho (055533459), que implicará o repasse público de R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais), além de R\$ 33.135,00 (trinta e três mil, cento e trinta e cinco reais) advindos do próprio proponente, totalizando R\$ 211.935,00 (duzentos e onze mil, novecentos e trinta e cinco reais).

2. AUTORIZO, também, a emissão de nota de empenho no valor de R\$ 178.800,00 (cento e setenta e oito mil e oitocentos reais) à entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.4.503.3.3.50.39.00.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 51.121/2021 (051917183).

3. DESIGNO como gestor da parceria o servidor João Rufino Deodato da Silva RF: 889.024-9, que estará incumbido de, conforme cláusula nona da minuta de termo de colaboração veiculada pelo Edital de Chamamento Público nº 007/SEME-G/2021:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 023/SEME-G/2021.

**6019.2021/0001684-6****I - DESPACHO**

1. À vista dos elementos que instruem o presente, especialmente a emenda parlamentar (046532798 e 046533015), o parecer técnico de SEME/DGP (055596247) que habilita técnica e juridicamente a entidade, além de analisar a economicidade e compatibilidade com valores de mercado da proposta (055569437) e o parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta (055601050), com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, no Decreto Municipal nº 57.575/16 e na Portaria nº 027/SEME/17, AUTORIZO a celebração de termo de colaboração entre esta Pasta e a Associação Heliópolis Social e Lazer, CNPJ nº 13.020.171/0001-24, para a realização do evento/projeto denominado "Projeto Craques da Vida Heliópolis", com execução no dia 04, 05, 19, 20 de dezembro de 2021, conforme plano de trabalho (055564865), que tem como montante total o valor de R\$ 248.213,82 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e treze reais e oitenta e dois centavos), sendo decorrente de repasse público originado de emenda parlamentar, o que justifica a ausência de chamamento para o caso, nos termos do art. 29, da Lei Federal nº 13.019/14.

2. AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) para a entidade supracitada, onerando a dotação nº 19.10.27.812.3017.2.897.3.3.50.39.00 do orçamento vigente, conforme Nota de Reserva nº 68.440/2021 (055598129).

3. DESIGNO como gestora da parceria a ser celebrada o servidor João Rufino Deodato da Silva RF: 889.024-9, que, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 57.575/2016, estará incumbida de:

- acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- efetuar visita "in loco", dispensada está em caso de incompatibilidade com o objeto da parceria;

c) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de índices de irregularidades na gestão

dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

d) emitir parecer técnico de análise da prestação de contas no prazo definido no Termo de Colaboração, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

e) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, mediante auxílio dado por CAF/DPC, no que atine ao seu aspecto financeiro, caso assim entenda necessário e desde que devidamente justificado, para hipóteses em que eventuais itens devam ser glosados ou no procedimento a que alude o item 15.5., letra "B" da Portaria n. 027/SEME/17;

f) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação ou, na ausência dos mesmos, solicitar ao seu superior hierárquico;

g) auxiliar o servidor indicado pela Divisão de Monitoramento na elaboração do relatório técnico de monitoramento e avaliação.

4. FICA DESIGNADA como Comissão de Monitoramento e Avaliação os servidores listados na Portaria nº 023/SEME-G/2021, cuja atribuição consta da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 57.575/2016, Portaria nº 027/SEME/2017 e, especialmente, Portaria nº 023/SEME-G/2021.

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****GABINETE DA SECRETÁRIA****6024.2020/0005501-4**

À vista dos dados e informações constantes deste processo, especialmente pelas manifestações da Gestora da Parceria (doc. SEI 052371605), da SAS Vila Prudente (doc. SEI 052372537), da Coordenação de Gestão de Parcerias (doc. SEI 055141667), Coordenadoria de Proteção Social Especial (doc. SEI 048852158) e Coordenadoria Jurídica (doc. SEI 055482282), que acolhe, e com fundamento no disposto pelo artigo 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, artigos 60 e 61 do Decreto Municipal nº 57.575/2016 e artigo 57 da IN nº 03/SMADS/2018, AUTORIZO o aditamento do Termo de Colaboração nº 250/SMADS/2020, firmado entre SMADS e a organização social Ação Social Padre Paschoal Bianco, inscrita no CNPJ sob o nº 56.812.373/0001-11, cujo objeto é a prestação do "Serviço de Medidas Socio-educativas em Meio Aberto – MSE MA", sob supervisão da SAS VP, para fazer nele constar: Ficam REDUZIDAS 15 vagas no serviço, totalizando 60 vagas ofertadas. Fica REDUZIDO o valor mensal de R\$ 6.795,79, considerando a alteração das vagas, perfazendo o valor de repasse mensal para a execução do serviço R\$ 44.413,52, valor adequado a Portaria 28/SMADS/2021. A Previsão de Receitas e Despesas - PRD apresentado pela OSC parceira faz parte integrante do referido termo independente de transcrição. Permanecem inalteradas as demais condições anteriormente ajustadas.

**PROCESSO SEI nº: 6024.2019/0002147.9 - NOTIFICAÇÃO POR DECISÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL - DELIBERAÇÃO SOBRE O RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

**SAS - JABAQUARA**

**NOME DA OSC: ALDEIA DO FUTURO ASSOCIAÇÃO PARA MELHORIA DA CONDIÇÃO DA POPULAÇÃO CARENTE**

**NOME FANTASIA: CCINTER ALDEIA**

**TIPOLOGIA: SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO**

**EDITAL: 111/SMADS/2019**
**Nº TERMO DE COLABORAÇÃO: 226/SMADS/2019**

**NOME DO GESTOR DA PARCERIA: Carina Moreira Medeiros – RF 823.538.4**

**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOC DA DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA: 03.07.2019**

**PERÍODO DO RELATÓRIO: 1º Semestralidade: 01.07.19. à 31.12.19.**

Fica NOTIFICADA a OSC - ALDEIA DO FUTURO ASSOCIAÇÃO PARA MELHORIA DA CONDIÇÃO DA POPULAÇÃO CARENTE, que após a análise do RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO elaborado pelo Gestor da Parceria, a COMISSÃO DE MONITORAMENTO e AVALIAÇÃO, nos termos do Artigo 131 da Instrução Normativa 03/SMADS/2018 com redação alterada pela IN 01/SMADS/2019, instituída conforme publicação no DOC de: 04.06.21 delibera pela **APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**.

**OUTRAS CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:** Os pareceres de NGAF não apontam irregularidades.

Resaltamos ainda que esta Comissão de Monitoramento e Avaliação é composta por 02 assistentes sociais e 01 psicóloga, portanto destacamos que a análise acima foi pautada tecnicamente atendendo o que preconiza a Resolução 557/CFESS/2009 no parágrafo 2º do artigo 4º "O/A assistente social deverá emitir sua opinião técnica somente sobre o que é de sua área de atuação e de sua atribuição legal, para qual está habilitado e autorizado a exercer assinando e identificando seu número de inscrição no Conselho Regional de Serviço Social". Com base na resolução citada acima esta comissão se atém a dar o parecer técnico, também subsidiado no que refere ao Conselho Regional de Serviço Social – CRESS SP no uso de suas atribuições previstas na referida lei que emitiu em 22.11.18, Manifestação 03 orientando os assistentes sociais a respeito da inserção destes profissionais no âmbito do MROSC e da IN 03/SMADS/18 e, no que tange as Comissões de Monitoramento, expressa " Nas normativas analisadas constam que informações sobre números da Comissão de Monitoramento e Avaliação e sobre provimento do cargo que os/as membros devem ocupar, no entanto, não menciona sobre o caráter interprofissional que em tese a referida comissão deveria ter, considerando que a decisão, por exemplo, por uma aprovação de prestação de contas na complexidade dos serviços socioassistenciais exige subsídios de várias áreas do conhecimento "ex: nutrição, contabilidade, psicologia dentre outros". O Artigo 3º da referida Instrução Normativa evidencia o caráter deliberativo da Comissão de Monitoramento e Avaliação fica delegada aos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, das respectivas SAS a competência para decidir sobre a prestação de contas parcial e final. No caso dos assistentes sociais que por ventura estiverem na composição desta comissão, destacamos para o fato de se atentarem a integra da Resolução 557/CFESS/2009 e especialmente ao par